

01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE XINGUARA/PA

O **Dr. Edivaldo Saldanha Sousa**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Xinguara/PA, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO n°: 0800875-71.2020.8.14.0065 - Carta Precatória Cível;

EXEQUENTE: JOSÉ LEONARDO ROMERO, CPF: 974.403.458-00;

EXECUTADO: UNIVERSO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ: 10.565.677/0001-20, por seu representante legal;

INTERESSADOS:

- **Departamento Estadual de Trânsito do Pará/PA;**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de Pará/PA;**
- **Juizado Especial Cível da Comarca de Tanabi/SP, processo n° 1000367-15.2017.8.26.0615/01 (processo de origem);**
- **AMARILDO PAULINO DA SILVA, CPF: 282.014.852-20 (depositário);**

1º LEILÃO: Início em **14/02/2023**, às **11:00hs**, e término em **17/02/2023**, às **11:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R\$ 2.502,90; LOTE 02 - R\$ 4.902,90**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **17/02/2023**, às **11:01hs**, e término em **17/03/2023**, às **11:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R\$ 1.251,45; LOTE 02 - R\$ 2.451,45**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01: VEÍCULO MARCA HONDA, MODELO CG 125 FAN KS, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011, cor preta, RENAVAM 0033948376-8, placa OCA-4196, CHASSI 9C2JC4110BR428667. **ENDEREÇO DO BEM:** Rua Jatobá, 135, centro, Xinguara/PA. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 19186569 - Pág. 1/3 dos autos. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 744,41, pesquisados até dezembro de 2022. **DEPOSITÁRIO: Amarildo Paulino da Silva**, CPF: 282.014.852-20. **Avaliação:** R\$ 2.502,90, em junho de 2018.

LOTE 02: 04 (QUATRO) BATERIAS PARA CAMIONETE, MARCA HELIAR 70 AMPERES, avaliada individualmente em R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos Reais). **ENDEREÇO DO BEM:** Rua Jatobá, 135, centro, Xinguara/PA. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 19186569 - Pág. 1/3dos autos. **DEPOSITÁRIO: Amarildo Paulino da Silva**, CPF: 282.014.852-20. **Avaliação:** R\$ 4.902,90, em junho de 2018.

Débito da ação: R\$ 3.842,09, em julho de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna**

Campos Cardoso, matriculada na JUCEPA nº 20150290314, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada prego para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 2%, sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Xinguara, 15 de dezembro de 2022.

Dr. Edivaldo Saldanha Sousa

Juiz de Direito